



Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Paço da Prefeitura
no dia 20/09/2022

Assunto: (Assunto) / Assinatura

LEI N° 1.064, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal celebrar convênio destinado à cooperação técnica e financeira, a ser realizada entre a Polícia Civil do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Edéia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Edéia autorizada a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil do Estado de Goiás, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, tendo por finalidade a cessão de local e de servidor do quadro de pessoal, destinado a laborar em Posto de Identificação Civil da PCGO, realizando atendimento ao público interessado em requerer a confecção de RG – Registro Geral e Carteira de Identidade, por força do Programa “RG PARA TODOS”.

§1º. O Termo de Cooperação a que se refere o *caput* deste artigo será processado através da cessão do local, encontradiço nas dependências do Anexo do prédio da Prefeitura Municipal de Edéia, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 330, Alegrete, Edéia, Estado de Goiás, CEP.: 75940-000, com sala específica e estrutura própria.

§2º. Ademais, será cedido servidor público municipal, que ficará à disposição para a prestação de serviços relacionados à confecção das Carteiras de Identidades e outros daquele posto de atendimento, sem que haja transferência voluntária de recursos.

Art. 2º. Para efeitos da presente Lei, considera-se:

I. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Instrumento por meio do qual o Poder Executivo Municipal obriga-se a disponibilizar o local com estrutura e servidor, sem transferência voluntária de recursos, à finalidade pretendida na presente normativa;

II. PARTÍCIPES:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA: Representado pelo Prefeito Municipal e encarregada pela disponibilização de bens e serviços destinados à execução do objeto do convênio;

b) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS: Órgão público da administração direta do Poder Executivo Estadual, que detém a competência dos serviços elencados e que a outorgará ao meirinho cedido, através da celebração do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal